

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 960

Projeto de Lei nº 12/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) suplementar à verba 68.3214.69 - Instituições Municipais -- Transferências Correntes, da peça orçamentária de corrente e exercício financeiro.

Artº 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo 1º será coberto pelo saldo disponível de 1970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 1971.

Dr. Fariz Miguel
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/2

PROJETO DE LEI Nº 12/2

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-
RASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) suplementar à verba 68.3214.69 - Instituições Municipais - Transferências Correntes, da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo 1º - será coberto pelo saldo disponível de 1970.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de março de 1971.
Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 03 de 1971

Presidente
DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 3 de 3 de 1971

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

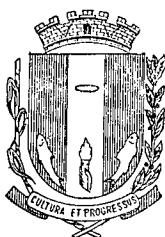
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 03 de 1971

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lawra, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 03 de 1971

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:-

A suplementação constante do projeto de lei em anexo se destina à aquisição e instalação de equipamentos hidráulicos de tratamento de água e seus acessórios para a piscina olímpica e tanque de saltos - do Estádio Municipal.

No conjunto do Estádio, a piscina tem papel preponderante: servirá para educação física dos cursos primário e secundário; atenderá às provas de natação dos Jogos Regionais para 1972, já que Pirassununga foi sorteada para sediar as provas esportivas desse certame, conforme resolução aprovada em Batatais em 1969 e confirmada em 1970, em Rio Claro.

Atenderá, também, para que os Samaritanos possam, com mais credencial, pedir ao Governo Federal a criação da Faculdade de Educação Física, já programada para o ano de 1971.

Junto a esta justificação, segue uma cópia da proposta da "Solanil", firma que deverá, mediante concorrência pública, fornecer os equipamentos e acessórios à piscina, já que seu orçamento é o mais baixo.

Como se trata de matéria de alta relevância para o esporte pirassununguense, aguardo, confiante, a aprovação do projeto de lei.

Para a tramitação, solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 16 de março de 1971.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.

Av. Ibirapuera, 2213 - Tels.: 61-4290 e 61-8567
End. Teleg.: «AGUANIL»
C. POSTAL. 30.769 - S. PAULO - CAP.

PROPOSTA N° C.2252 - 2383

REFERENTE AO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE
UMA INSTALAÇÃO DE RECIRCULAÇÃO E TRATAMENTO
DE ÁGUA PARA O CONJUNTO DE PISCINAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

Características das Piscinas:

- Quantidades 2
- Volume total: 3.200 m³
- Tipo da Instalação: pressurizado
- Capacidade: 400 m³/h
- Tempo de Recirculação: 8 horas
- Taxa de filtração: 10 m³/m²/hora
- Composição da Instalação .. I - Projetos
II - Bombeamento de Recirculação
III - Tratamento Químico
IV - Filtração
V - Cloração
VI - Aspiração de Fundo
VII - Equipamentos de Controle da Água
VIII - Peças de Chumbagem
IX - Equipamento Elétrico
X - Montagem.

Especificações:

I - Projetos, compreendendo:

- a) - Planta geral em escala de 1:100 das piscinas e casa de máquinas, com indicação detalhada de todas as canalizações no processo unifilar, demonstra-

ção das conexões e peças especiais.

- b) - Plantas individuais das piscinas, escala de 1 : 50 com todas as canalizações, conexões e peças perfeitamente locadas e detalhadas quanto a sua montagem.
- c) - Planta e cortes em escala de 1 : 25 da casa de máquinas e suas dependências demonstrando todos os aparelhos, canalizações, registros e respectivas interligações.
- d) - Projeto elétrico de luz e fôrça na casa de máquinas, com locação dos eletródutos, quadros, caixas de passagem e comandos.

II - Bombeamento de Recirculação, constituído de:

II.1.- Três (3) bombas centrífugas, cada com capacidade de recalcar 200 m³/hora contra pressão de 20 MCA (duas para operarem em paralelo e a terceira de reserva), velocidade de 1750 RPM, 220/380 Volts, 60 Hz. No ato da lavagem dos filtros trabalharão igualmente duas bombas em paralelo, fornecendo contra a pressão de 10 MCA a vazão de 500 m³/h. Cada bomba será fornecida completa com base, lama de acoplamento e motor elétrico trifásico - de 25 HP, 220/380 volts, 60 Hz, 4 polos, isolamento a prova de pingos e respingos. Cada bomba será fornecida com uma redução excentrica na sucção, uma concentrica no recalque e de dois registros de gaveta de isolamento, um na sucção e outro no recalque, montados nos diâmetros maiores das reduções.

II.2.- Canalização completa com conexões e válvulas para a sucção das bombas, recalque e interligação destas com os filtros, flangeadas, inclusive parafusos e guarnições. As canalizações de sucção com válvula de isolamento para cada piscina, entende-se completa e até 1 metro fora do perímetro da casa de máquinas em direção aos raios de fundo das piscinas.

II.3.- Um detentor de impurezas, construção em chapa de aço soldada e protegido contra corrosão por pintura a base de Epoxi, provido de cesto de latão -

crivado, removível para limpeza. A entrada e saída do detentor serão flangeadas. Para isolamento e limpeza do detentor será montado, antecendo-o um registro de gaveta, flangendo.

III - Tratamento Químico:

III.1.- Uma (1) bomba dosadora tipo diafragma, modelo Duplex, para aplicação de sulfato de alumínio e carbonato de sódio em solução, com motor elétrico trifásico, 0,33 HP, 220/380 Volts, capacidade de dosagem de até 80 litros por hora de solução de sulfato de alumínio a concentração de 5% e 80 litros por hora de carbonato de sódio em solução a 10% de concentração, contra pressão de recalque de até 3,0 kg/cm².

III.2.- Quatro (4) tanques para o preparo das soluções de sulfato de alumínio e carbonato de sódio, executadas em chapa de aço carbono revestido pelo processo Lithcote LC-82D, equipados de misturadores verticais, motorizados e de válvulas de descarga (dreno) tipo "Saunders" flangenda.

III.3.- Uma (1) canalização para esgoto de limpeza dos tanques, a partir dos drenos e até o ponto de esgoté em tubos de PVC rígido, inclusive conexões, abraçadeiras e suportes.

III.4.- Uma (1) canalização entre os tanques de preparo de solução, bomba dosadora e pontos de aplicação em PVC rígido, inclusive conexões, abraçadeiras e suportes.

III.5.- Uma (1) canalização para alimentação dos tanques de preparo de solução em PVC rígido Ø 3/4", provida de quatro registros de gaveta Ø 3/4" um para cada tanque, conexões, abraçadeiras e suportes.

III.6.- Características do sistema de tratamento químico:

- * bomba dosadora: tipo duplex
capacidade 80 lts/hora/cabeçote
- * tanques: volume útil dos de solução de sulfato de alumínio: 800 lts.
volume útil dos de carbonato de sódio: 500 lts.
- * canalizações: de esgoté: Ø 1.1/4"
de alimentação: Ø 3/4"
de dosagem: Ø 1/2".

IV - Filtração:

IV.1.- Três (3) unidades de pressão, tipo horizontal executadas em chapa de aço devendo serem obedecidas as seguintes características:

- diâmetro: 2.400 mm por um comprimento cilíndrico de 4.600 mm;
- pressão de serviço: 3,0 kg/cm²
- espessura das chapas: 1/4"
- taxa de filtração: 10 m³/m²/hora
- coletor de água filtrada: fundo falso com bocais de porcelana (30 peças por m²) montados com sobrepostas metálicas, guarnições de borracha e parafusos de latão.
- defletor de entrada: calha prolongada interna dotada de sistema para espalhar a água influente e evitar danos na superfície do material filtrante.
- tratamento das chapas: decapagem e limpeza com remoção da carepa, óleo e impurezas até o metal branco e revestimento interno pelo processo a Lithote LC 82D. Externamente os filtros serão pintados com zarcão a base de Epoxy.

IV.2.- Três (3) drenos, um para cada filtro, ø 2", inclusive canalização até o ponto de ergôto e válvula tipo gaveta de bronze.

IV.3.- Três (3) escorvas de ar, uma para cada filtro ø 1", com canalização e válvula de bronze.

IV.4.- Um (1) indicador de perda de carga para a bateria de filtros tipo diferencial a mercurio com escala vertical indicando a perda de carga em KGA e assinalando em vermelho o momento de lavagem, inclusive o fornecimento de conectores de latão e canalização de cobre ø 1/4" entre as tomadas de pressão e o indicador.

IV.5.- Três (3) cargas de material filtrante, uma para cada filtro, completas com areia, pedrisco e pedregulho, obedecendo as camadas e granulometria expressas nas especificações do Edital de Concorrência.

IV.6.- Uma (1) canalização frente-filtros em tubos flangeados de ø 12" com derivação de ø 10" na alimentação dos filtros. A canalização entende-se com

pleta com dez (10) registros de gaveta, flangeados, para as operações de filtração e lavagem, (seis destinados ao isolamento dos três filtros, um para entrada de água a filtrar, um para entrada de água de lavagem, um - para a saída de água filtrada e último para a descarga de água de lavagem), conexões flangeadas, suportes, guarnições e parafusos.

IV.7.- Um visor de lavagem tipo cilíndrico totalmente envidraçado com tampa e - fundo em bronze fundido.

V - Cloração:

V.1.- Um (1) aparelho clorador a gás, marca Advance ou Fischer & Porter, procedência norte-americana, tipo a vácuo, capacidade de dosar até 2 quilos de cloro gás por hora, completo com rotâmetro, filtro, regulador de dosagem, ejector, conectores flexíveis, suporte de fixação, abraçadeiras, manômetros, manifold e válvulas redutoras de pressão.

V.2.- Dois (2) grupos moto-bombas (boosters) para alimentação dos cloradores, - completos com canalizações e válvulas.

V.3.- Dois (2) cilindros de aço, cada carregado com 50 quilos de cloro, com os respectivos registros.

V.4.- Uma (1) balança especial para controle de consumo de cloro, tipo semi-automático, marca Perfecta ou Filizola.

V.5.- Um (1) exaustor para a sala de cloração, tipo industrial.

V.6.- Uma (1) máscara contra gases para proteção do operador na manipulação dos cilindros de gás-cloro.

VI - Equipamento para Aspiração de Fundo:

VI.1.- Um (1) carrinho aspirador executado em tubos de latão, com paredes de - 1/8" de espessura, dotado de quatro rodas de latão fundido com aros de - borracha, lingueta de nylon, regulável e argolas de aço inoxidável, para fixação das cordas.

- VI.2.- Um (1) mangote de borracha e lona, reforçado, com aspiral de aço, ø 2", com 30 metros de comprimento, com terminais de latão e abraçadeiras.
- VI.3.- Um (1) jogo de cordas de nylon para a movimentação do carrinho.
- VI.4.- Quinze (15) flutuadores de isopor, para a suspensão do mangote, dotados de abraçadeiras de latão.
- VI.5.- Duas (2) bombas tipo auto escorvante, de rotor aberto, para aspiração de fundo, sendo uma de reserva, com motor de 3 HP, a serem instaladas próximas às bombas de recirculação, capacidade de 10 lts/segundo contra a pressão de 15 MGA.

VII - Equipamento de controle de águas, compreendendo:

- VII.1.- Um (1) aparelho comparador para a determinação do cloro residual e pH, completo com frascos de reagentes químicos, azul de bromotimol e ortotolidina.
- VII.2.- Doze (12) prevetas graduadas de 10 cc.
- VII.3.- Um (1) termômetro de máxima e mínima.
- VII.4.- Um (1) termômetro comum.
- VII.5.- Um (1) conta gotas graduado.
- VII.6.- Seis (6) tubos de ensaio de tamanho médio.
- VII.7.- Um (1) porta tubos.
- VII.8.- Princípia carga de produtos químicos: 100 quilos de sulfato de alumínio, 50 quilos de carbonato de sódio, 5 quilos de sulfato de cobre.

VIII - Peças de Chumbagens:

- VIII.1.- Quatro (4) raios de fundo com grelhas, executados em latão fundido, montados em molduras de latão perfilado com parafusos também de latão, acabamento cromado, com 30 x 60 cm, sendo dois para a piscina olímpica e dois para o tanque de saltos.

VIII.2.- Trinta e seis (36) bocas reguláveis, ø 3", executadas em latão fundido, com corpo robusto dotado de espelho e disco regulável, fixado por parafusos também de latão, acabamento cromado, destinando-se 26 peças para a piscina olímpica e 10 peças para o tanque de saltos.

VIII.3.- Vinte e seis (26) ralos para as canaletas dos quebra-ondas, diâmetro nominal de 2", execução em latão fundido, de forma retangular, dimensões de 4 x 6 cm, na grelha, esta desmontável e fixada por dois parafusos de latão.

VIII.4.- Seis (6) bocas de aspiração, ø 2", execução em latão fundido, cada - composta de 3 peças (tampa, corpo e bocal), o corpo provido de espelho de acabamento. As peças serão totalmente acabadas por cromeação - de primeira qualidade.

IX - Equipamento elétrico:

- IX.1.- Um (1) quadro tipo armário, totalmente fechado com as botoeiras montadas na porta do armário e placas designativas para cada botoeira, destinado ao comando e proteção dos motores, com os seguintes componentes:
- uma chave geral de entrada tipo seccionadora, blindada, para todos os motores com fuzíveis;
 - um voltmetro;
 - um amperímetro para cada motor das bombas de recirculação;
 - doze chaves seccionadoras blindadas, com fuzíveis, sendo três para os motores das bombas de recirculação, duas para os motores das bombas de aspiração, duas para os motores dos "boosters" dos cloradores, uma para o motor da bomba dosadora, quatro para os motores dos misturadores;
 - três chaves compensadoras de partida, marca Siemens ou similar, automáticas, para os motores das bombas de recirculação, de 25 HP;
 - nove chaves de proteção térmica para os motores de bomba dosadora, aspiração de fundo e booster dos cloradores e misturadores;
 - uma botoeira para o comando de cada motor;
 - uma lâmpada sinaleira para cada motor para acusar seu funcionamento.

IX.2.- Fiação elétrica e eletrodutos, caixas de ligação e de passagem, entre o

quadro elétrico e os respectivos motores.

X - Montagem

X.1.- A montagem total dos equipamentos e acessórios objeto desta proposta, -
bom como a colocação da Estação de Tratamento de Água em funcionamento,-
se fará através de nossa equipe de montagem composta de um encarregado e
dois auxiliares encanadores. O valor que apresentamos para este serviço
engloba todas as despesas direta ou indireta com a montagem, como sejam:
viagens, estadias, diárias, refeições, locomoção, encargos sociais, etc.
bom como os materiais comuns necessários ao perfeito acabamento das
obras, como abraçadeiras, suportes, parafusos, óleos e graxas para pri-
meira lubrificação dos aparelhos.

São Paulo, 9 de Março de 1971

O. Garcia Pereira
Diretor Comercial



SOLANIL
TRATAMENTO DE ÁGUA S. A.

Av. Ibirapuera, 2213 - Tels.: 61-4290 e 61-8567
End. Teleg.: «AGUANIL»
C. POSTAL, 30.769 - S. PAULO - CAP.

PREÇOS

Item	Quant.	Discriminação:	P. Unit. Cr\$	P. Total Cr\$
I.	-	Projetos	-	5.600,00
III.1.	3	Grupo moto-bombas com conexões e válvulas de isolamento	9.400,00	28.200,00
III.2.	1	Canalização de sucção e recalque	-	8.590,00
III.3.	1	Detentor de impurezas	-	1.830,00
III.4.	1	Bomba dosadora	-	3.100,00
III.2.a	4	Tanques para soluções químicas	1.510,00	6.040,00
III.2.b	4	Misturadores verticais ...	550,00	2.200,00
III.3.	1	Canalização de esgoto e limpeza	-	560,00
III.4.	1	Canalização de dosagem	-	680,00
III.5.	1	Canalização de alimentação dos tanques	-	510,00
IV.1.	3	Filtros horizontais, Ø 2.400 mm	27.320,00	81.960,00
IV.2.	3	Drenos para os filtros Ø 2"	120,00	360,00
IV.3.	3	Escorvas de ar Ø 1"	90,00	270,00
IV.4.	1	Indicador de perda de carga.	-	2.060,00
IV.5.	3	Cargas de material filtrante	2.950,00	8.850,00
IV.6.	1	Canalização frente filtros .	-	42.718,00
IV.7.	1	Visor de lavagem	-	86,00
V.1.	1	Clorador a gás	-	3.200,00
V.2.	2	Grupos moto-bombas	650,00	1.300,00

[Handwritten signature]
- segue -

Item	Quant.	Discriminação	P. Unit. Cr\$	P. Total Cr\$
V.3.	2	Cilindros de aço com 50 kg de cloro	915,00	1.830,00
V.4.	1	Balança semi-automática	-	830,00
V.5.	1	Exaustor tipo industrial ..	-	860,00
V.6.	1	Máscara contra gases	-	220,00
VI.1.	1	Carrinho aspirador	-	2.830,00
VI.2.	1	Mangote Ø 2" x 30 mts.	-	1.080,00
VI.3.	1	Jogo de cordas	-	150,00
VI.4.	15	Flutuadores para o mangote ..	26,00	390,00
VI.5.	2	Grupô moto para aspiração ..	1.880,00	3.760,00
VII.	-	Conjunto de equipamento e materiais para o controle da água	-	2.560,00
VIII.1.	4	Ralos de fundo 30 x 60 cm ..	360,00	1.440,00
VIII.2.	36	Bocas reguláveis Ø 3"	75,00	2.700,00
VIII.3.	26	Ralos quebra ondas Ø 2" ...	61,00	1.586,00
VIII.4.	6	Bocais de aspiração de fun- do Ø 2"	125,00	750,00
IX.	-	Equipamento elétrico	-	9.950,00
X.	-	Montagem	-	20.800,00

Total Cr\$ 249.850,00

I.P.I. (8%) Cr\$ 19.988,00

Valor Global Cr\$ 269.838,00

(Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros).

São Paulo, 9 de Março de 1971

O. Garcia Pereira
Diretor Comercial



Av. Ibirapuera, 2213 - Tels.: 61-4290 e 61-8567
End. Telegr.: «AGUANIL»
C. POSTAL. 30.769 - S. PAULO - CAP.

"OPÇÕES"

XI.1.- Seis (6) escadas, sendo quatro de quatro degraus para a piscina olímpica e duas de cinco degraus para o tanque de saltos.

Especificação:

- **Laterais:** em tubos de latão de Ø 1.1/2".
- **Degrus:** em bronze fundido, com superfície anti-derrapante.
- **Fixadores:** em bronze fundido, sistema próprio permitindo a fácil retirada e reposição da escada, sem deixar peças salientes na borda da piscina.
- **Espelho:** em bronze fundido, desenho moderno acompanhando o formato da escada.
- **Parafusos de fixação:** todos de latão com cabeça sextavada.

Acabamento:

- **Construção:** rígida, sendo os tubos laterais reforçados com enchimento de concreto, tornando a escada sólida e a prova de deformação.
- **Cromação:** executada pela Schnyder.

PREÇO TOTAL, para as escadas especificadas sob item XI.1. Cr\$ 8.280,00
(Oito mil, duzentos e oitenta cruzados).

XI.2.- Refletores sub-aquáticos, tipo nicho seco, montados nas galerias de canalizações, protegidos por janelas de vidro temperado, proporcionando total segurança contra choques e curto circuitos.

Construção:

- **Espelhos:** executados em bronze fundido com fino acabamento cromado, montado com guarnições e vidro temperado, sobre janela circular, esta chumbada na parede da piscina.
- **Fixador:** aro de fixação com parafusos de latão de cabeça sextavada prendendo o refletor por trás da janela.
- **Lâmpada:** 500 Watts completa com espelho refletor, suporte e chiques.

- Caixa de ligação para a passagem dos fios, super dimensionada, provida de tampa a parafusada.
- Fixação e condutites necessários para funcionamento dos refletores, incluindo chaves.
- Quantidade: 30 para a piscina olímpica
12 para o tanque de saltos.

PREÇO TOTAL, para os quarenta e dois (42) refletores especificados sob item XI.2. Cr\$ 39.900,00
(Trinta e nove mil e novecentos cruzeiros).

XI.3.- Onze (11) pares de gancho de raia, modelo luxo, com gancho embutido, execução em bronze fundido cromado, inclusive onze (11) raias de 50 metros de comprimento cada uma, com flutuadores coloridos.

PREÇO TOTAL, para onze pares de gancho de raia e onze raias especificados no ítem XI.3. Cr\$ 12.900,00
(Doze mil, novecentos e sessenta cruzeiros).

XI.4.- Quatro (4) visores sub-aquáticos com aro de bronze, acabamento cromado, janela de vidro temperado, garnições e parafusos a serem montados no tanque de saltos.

PREÇO TOTAL, para os visores especificados sob ítem XI.4. Cr\$ 4.240,00
(Quatro mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

XI.5.- Três (3) pranchas para trampolins, completas com as ferragens de fixação e tensores reguláveis a serem montadas a 1,00; 2,00 e 3,00 metros acima da superfície da água.

PREÇO TOTAL, para as pranchas especificadas sob ítem XI.5. Cr\$ 6.450,00
(Seis mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

OBS.:- Os preços apresentados para os ítems Opcionais já incluem o I.P.I. correspondente.

CONDICÕES DE FORNECIMENTO:

Precos: Entendem-se para os materiais posto Cidade de Pirassununga, em local a ser determinado por Vv.Sa., possível de carga e descarga de caminhão.

Prazo de Entrega:

Equipamentos: cento e vinte (120) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

Montagem: sessenta (60) dias a contar da data de seu inicio.

Pagamento: 40% do valor da proposta no ato da assinatura do contrato;
50% contra entrega do material aceito e aprovado pela Fiscalização do Municipio.
10% 30 dias da data da entrega da instalação perfeitamente montada em condições de funcionar.

Garantia: Os equipamentos de nosso fornecimento e serviços por nós realizados não garantidos pelo prazo de CINCO ANOS, contra defeitos de material ou fabricação. Obrigamo-nos dentro de prazo de garantia a substituir o material que porventura venha a se apresentar defeituoso. A presente garantia não cobre a material de consumo normal como gaxetas, graxas, lubrificantes, correias, bem como não será considerada se fôr comprovado imperícia de operação ou uso inadequado da peça ou aparelho danificado.

Validade: A presente proposta é válida por 45 (quarenta e cinco) dias, - após o que estará sujeita a nossa confirmação.

São Paulo, 9 de Março de 1971

O. Garcia Pereira
Diretor Comercial



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 12/71, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito de CR\$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros), suplementar à verba 68.3214-69 - Instituições Municipais - Transferências - Correntes, da peça orçamentária, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 26 de março de 1971.


Francisco Domingos

Presidente


Temistocles Marrocos Leite

Relator

Waldyr José de Souza

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº _____

Visa o Projeto de Lei nº 12/71, de autoria do Executivo Municipal, abrir um crédito de CR\$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros), suplementar à verba 68.3214-69 - Instituições Municipais - Transferências Correntes, da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 18 de março de 1971.

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Hugo Antônio de Oliveira

Relator

Elias Mansur
Membro